



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

DECISÃO COREN-CE Nº 026/2017

Aprova o Parecer do Conselheiro Relator pela admissibilidade do Processo Ético.

Processo Administrativo Fiscal nº 38/2013

Conselheiro Relator: Dr. Francisco Antonio da Cruz Mendonça

Denunciado(a):

Denunciante: Fiscalização do Conselho Regional de Enfermagem do Ceará.

Denúncia:

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo Administrativo nº 038/2013.

DECIDE na 498ª Reunião Ordinária do Plenário do Conselho Regional de Enfermagem do Ceará, realizada em 22 de março de 2017, por votação de seus conselheiros, aprovar o parecer do Conselheiro Relator que pugna pela abertura de Processo Ético em desfavor da :

Fortaleza, 22 de março de 2017.


Dra. Maria Dayse Pereira
Presidente da sessão


Dr. Francisco Antonio da Cruz Mendonça
Conselheiro Relator